



DECRETO LEGISLATIVO Nº 31 /2023

Dispõe sobre a restrição temporária de utilização do espaço físico da Câmara de Vereadores por terceiros e dá outros procedimentos.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso das atribuições Legais e Regimentais, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspenso o uso do espaço físico da Câmara de vereadores de Ourolândia, Bahia, para uso de eventos, palestras, reuniões, encontros em geral, para uso de terceiros, em face das obras de reformas e ampliação do espaço físico da Casa Legislativa que estão em andamento.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação .

Câmara Municipal de Ourolândia, em 20 de Outubro de 2023.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente